



LEI Nº 2148 de 16 de abril de 1998.

“Dá nova redação a alínea “b”, do § 6º do art.144 da Lei nº 1.605, de 07 de março de 1994”.

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a alínea “b”, do § 6º do art. 144 da Lei nº 1.605, de 07 de março de 1994, a vigorar com a seguinte redação:

b) Mudando de Classe o educador ocupará a classe a que faz jus, a mesma referência que ocupava anteriormente, continuando a sua progressão a partir desta nova classe.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente


NELSON D'APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário


WELLINGTON L.DE FARIA- 2º Secretário

nmb.